



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 288, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº **005/2023-SRP**. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **005/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **015/2023**. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU, OBJETIVANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**. Aos 25 dias do mês de junho de 2023, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023, tipo menor preço por item, resolve **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU, OBJETIVANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa, : **M DO S ARAUJO VIANA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.819.910/0001-00, sediada na Rua São João 340, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-600, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA**, portador da Carteira de Identidade nº 0000329472941 expedida pelo órgão

SSP/MA, e CPF nº 507.651.163-91, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU, OBJETIVANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 288, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **CLÁUSULA TERCEIRA: Da**

### **Gerência da Presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Parágrafo Único:** É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

### **CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo:

**Razão Social:** M DO S ARAUJO VIANA LTDA **CNPJ nº** 37.819.910/0001-00

**Endereço Completo:** Rua São João 340, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-600

**Nome do Representante Legal:** MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA

**Carteira de Identidade:** 0000329472941 expedida pelo órgão SSP/MA

**CPF:** 507.651.163-91

**Cargo/Função:** REPRESENTANTE LEGAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS COMPLETO – com Armação Unissex em Acetato com Lentes Monofocais e Bifocais.	UND	600	R\$ 245,00	R\$ 147.000,00
2	ÓCULOS COMPLETO – com Armação Unissex em Fio Nylon com Lentes Monofocais e Bifocais.	UND	400	R\$ 245,00	R\$ 98.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 245.000,00</b>



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 288, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REIAS).

**CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços** Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior,

que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. **CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 288, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 25 de junho de 2023. **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA. ORGÃO GERENCIADOR. MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA. CPF nº 507.651.163-91. M DO S ARAUJO VIANA LTDA. REPRESENTANTE LEGAL**